

*aprovada*

Prefeitura Municipal de Sra. do Porto

Lei n.º 62

Dispõe sobre aprovações de despesas e abre crédito especial.

O Povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1960, na importância de R\$ 458.126,30 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos), inscritas como "Despesas a Regularizar", nos balanços e quadros demonstrativos da prestação de contas daquele exercício.

Artigo 2.º - Para atender as despesas a que se refere esta lei e para regularizações da escrita municipal, fica aberto o crédito especial da fantasia de R\$ 458.126,30 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos).

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, sob inteira responsabilidade, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 24-3-61

(Assinado)

Prefeito Municipal